



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 10 de junho de 2021 • Ano V • Edição N° 944



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>DIRETORIA DE TRIBUTOS</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
EDITAL (NOTIFICAÇÃO 2021) .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETO (N° 23/2021) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: DIRETORIA DE TRIBUTOS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (NOTIFICAÇÃO 2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES  
CNPJ: 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

### **EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei nº 388/2018, art. 1.486 do Código de Normas da Bahia e no art. 20, §1º da Lei nº 13.465/2017, publica o presente edital para a ciência da REURB a titulares de domínio ou confrontantes não identificados ou terceiros interessados, com prazo de 30(trinta) dias para impugnação, constando que: a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro e a perda de eventual direito que os notificados titulares tenham sobre o imóvel objeto da REURB abaixo discriminado:

#### **Processo Administrativo 002/2021**

Lote urbano nº 0063, com área do terreno e construção de 1.325,506m², localizado na Avenida Agropastoril, nº 63, Bairro Osvaldo José de Souza, Wenceslau Guimarães/BA, CEP 45.460-000, com as seguintes confrontações. **Ao Norte;** com a 1ª TRAVESSA AGROPASTORIL, que compreende a confrontação do vértice V05 (447941.895;8486948.009) até o Vértice V06 (447972.377;8486965.215); do vértice V06 ao vértice V07 (447978.182;8486969.693); do vértice V07 ao vértice V08 (447987.497;8486979.949). **Ao Sul;** com a AVENIDA AGROPASTORIL, que compreende a confrontação do vértice V01 (448008.027;8486948.760) até o Vértice V02 (448004.647;8486946.961). **Ao leste;** com o posseiro RUY CARLOS DOS SANTOS SOUZA, que compreende a confrontação do vértice V08 até o vértice V09 (447998.832;8486961.017); do vértice V09 até o V01. **Ao Oeste;** com a 1ª TRAVESSA AGROPASTORIL, que compreende a confrontação do vértice V04 (447942.887;8486941.025) até o Vértice V05 (447941.895;8486948.009). Tudo conforme planta, memorial descritivo e TRT nº BR20211009720, elaborados e assinados pelo CFT – BR Nº 0509528007.

**JONAS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, motorista, divorciado, portadora do CPF nº 254.067.955-20, RG nº 02117967-00 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lira, nº 32, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-BA, Cep: 45.460-000.

Wenceslau Guimarães-BA, 09 de junho de 2021.

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 23/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**DECRETO Nº 023, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Institui o Comitê Gestor do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentaria anual – LOA no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE Wenceslau Guimarães, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor de Planejamento e Elaboração do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária Anual - LOA, responsável pelo acompanhamento e elaboração do PPA, com vista ao cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - O Comitê Gestor de que trata o caput deste artigo é vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** O comitê será composto dos seguintes membros:

- I – ARIEL REIS DOS SANTOS
- II – ERENALDO DE ALMEIDA SOUZA
- III – VAILSON DA SILVA PIRES
- IV – PAULO DA SILVA PEREIRA

**Art. 3º** O Comitê tem por finalidade estabelecer diretrizes e orientação acerca da elaboração do PPA competindo-lhe:

- I – Agendar reunião com os secretários e demais envolvidos na elaboração do PPA e da LOA;
- II – Reunir a documentação necessária para elaboração do PPA e da LOA 2022;
- III – Promover a participação popular;
- IV – Filtrar e compilar as informações coletadas;

**Art. 4º** O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, em data de 10 de Junho de 2021.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)**



PMWG

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES -  
GABINETE DO PREFEITO – GAP

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NA TOMADA DE PREÇO  
Nº 001-2020.**

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Menor Preço

Objeto: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares

O Município de Wenceslau Guimarães - BA, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado através da Portaria 001/2021 de 04/01/2021, torna público que em face do Processo Administrativo nº 003/2020 e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ – 04.890902/0001-00, classificada em segundo lugar do certame para assinatura de ata e Termo de Compromisso, apresentando todas as documentações exigidas. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme artigo 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fundamento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Wenceslau Guimarães – BA, 09 de junho de 2021

José Brito Cabral Neto  
Presidente da Comissão